

GERALDO MAGELA

Benefício próprio não vale

Art. 160 - Parágrafo Único - Tratando-se de causa própria ou de assunto que tenha interesse individual ou familiar, deverá o deputado dar-se por impedido e fazer comunicação nesse sentido à Mesa, sendo seu voto considerado como abstenção para efeito do quórum"

Esta é a transcrição fiel do regimento interno da Câmara no tocante ao voto do deputado Luiz Estevão em relação ao PDT, em especial sobre a área da Fazenda Santa Prisca.

O Deputado não poderia votar e a obrigação de se dar por impedido é mandamento regimental, obrigatório e pessoal. Não caberia a

qualquer outra pessoa, senão ao próprio interessado, declarar o impedimento. Até porque até o momento em que o deputado depositou seu voto na urna, ninguém poderia saber se ele declarara seu impedimento ou não.

Só após constatado o seu voto e a sua influência no resultado final da votação é que alguém poderia recorrer ao regimento interno para impugnar o procedimento do deputado. E foi assim que procedemos.

Além disso, não vale a argumentação do deputado de que seu voto foi por abstenção, uma vez que ele não poderia sequer depositar seu voto na urna. Apenas sua presença seria contada para o quórum e seu voto considerado



Marcos de Oliveira

como abstenção. As duas cédulas com a inscrição "abstenção" foram publicamente assumidas pelos deputados Cláudio Monteiro e Peniel Pacheco, ambos com posições claramente defendidas na tribuna pela manutenção do voto.

Neste caso, o voto "abstenção" beneficia a manutenção do voto, pois os que desejam derrubar o voto é que precisam de 13 votos "não".

Soma-se a este fato a decisão dos dois deputados de dobrar

rem da mesma forma as suas cédulas. Isto desmascara qualquer afirmação de que algum dos votos de "abstenção" seria o deputado Luiz Estevão.

Como se bastasse tudo o que foi relatado

até aqui, seria suficiente analisar a segunda votação: 16 deputados (dois terços da composição da Câmara) participaram, legitimando a decisão da deputada Lúcia Carvalho.

A maior demonstração de que o real desejo é "melar o jogo e ganhar no tapetão" é que a bancada do PMDB protocolou sete ações na justiça, todas idênticas e em varas diferentes, tentando manter a primeira votação.

Isto demonstra um total desrespeito com o judiciário, pois ao tentar confundir os juízes, na verdade busca transformá-los em serviços de interesses particulares.

Por fim, surge o anúncio do deputado Luiz Estevão de que desistiu de construir naquela

região uma nova cidade. Mas isto não é suficiente para esconder a discussão do voto em benefício próprio e muito menos pode servir para encobrir o real interesse de supervalorizar aquela área.

A decisão da deputada Lúcia Carvalho teve base regimental correta e sentido de defender o nosso Legislativo.

Já a decisão final da Câmara de manter o voto

do governador restabeleceu o interesse público e defendeu a nossa cidade. Isto sim é que é o mais importante.

■ Geraldo Magela é deputado distrital e líder do governo

TADEU FILIPPELLI

Está mais que caracterizado que o voto do governo é mera questão política. GDF e seus aliados pecaram duas vezes

rejeitado o voto. A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao sr. governador do Distrito Federal". Após esta proclamação, e como o GDF não admittia a derrubada do voto a esse artigo, o líder do Governo, deputado Geraldo Magela, comandou uma manobra de plenário idêntica àquelas que aconteceram nos tempos da ditadura para tentar envitar mais uma derrota imposta ao governo pela oposição. Neste caso com uma diferença significativa.

Pelo visto, parece que o atual governo, que se autoproclama Governo Democrático e Popular, parece não ser composto por aquele Partido dos Trabalhadores que se dizia defen-

sor da transparência, da plena democracia. Agora, como donos do apito, bem diferente do discurso de campanha, eles querem ganhar a qualquer custo, impondo, desrespeitando as leis, usando e abusando do arbitrio.

Está mais que caracterizado que o voto do Governo é mera questão política. E, assim agindo, o GDF e seus aliados na Câmara pecaram duas vezes.

Em primeiro lugar porque voltaram atrás numa decisão tomada anteriormente, quando aprovaram no final do ano passado o mesmo artigo do PDT que hoje querem suprimir.

Em segundo lugar, eles pecaram pela virada da mesa em Plenário, quando a presidente utilizou do cargo para anular uma votação cujo



Luiz Marcos

resultado já tinha sido proclamado. Vários dispositivos do Regimento Interno da Câmara impedem a anulação da votação; com o resultado já anunciado.

Depois desta imposição, sobrepondo à decisão democrática expressa pelo voto da maioria, só nos cabe acionar o Judiciário - o que já fizemos - para resolver a questão. Não podemos permitir que atos arbitrários se prevaleçam sobre o legítimo resultado da votação.

Portanto, estamos convictos de que a derrubada do voto foi válida e acreditamos que a Justiça, soberana, irá considerar espúria a decisão que declarou nula a votação.

■ Tadeu Filippelli é líder do PMDB na Câmara Legislativa

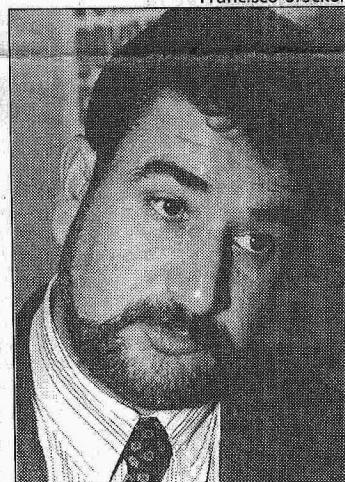
O Plano do futuro

Não é à toa que a Constituição Federal exige, para cidades com mais de 20 mil habitantes, a existência de um Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana. E que a nossa Lei Orgânica determine, em seu art. 314, a obrigatoriedade do Distrito Federal possuir "plano diretor de ordenamento territorial", como base para a política de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano da região.

Isso por que o Plano Diretor, aqui no Distrito Federal conhecido como PDT, é um dos principais instrumentos de planejamento ao alcance da administração pública, juntamente como zoneamento ecológico-econômico. Ele define as áreas urbanas, rurais e ambientais, com as respectivas vocações, integrando as diversas modalidades de uso do solo, refletindo a diversidade física, econômica

e social do território, estabelecendo, para cada zona, diretrizes específicas de uso e ocupação. E, garantindo-se a participação popular em todas as fases de elaboração do Plano Diretor, incluindo-se, aí, as de implementação e avaliação. Ou seja, não é um plano, como a maioria, de gabinete. Na elaboração do PDT foram realizadas mais de 70 reuniões e debates públicos com diversos setores da sociedade, incluindo um seminário com a participação de 22 instituições governamentais.

Por tudo isso, não achamos correta a forma pela qual o PDT, fruto de tanto trabalho e participação de diversos setores da nossa sociedade, chegou à opinião pública em geral. Na realidade, toda a discussão em relação ao PDT resumiu-se, nos últimos tempos, a uma queda de braço entre o GDF e o líder da oposição local. Ou seja, uma mera disputa política, com contornos provincianos, que vem, de



Francisco Stuckert

forma deformada, ocupando cada vez mais espaços na mídia local. Não se discute o PDT. Discute-se, na realidade, uma pequena porção do território do Distrito Federal, a já notória Fazenda Santa Prisca. Como se apenas dessa área dependesse o nosso futuro. Como se no PDT contasse apenas a Fazenda Santa Prisca. Debates e mais debates foram feitos, com forte conteúdo emocional, apenas para se discutir o

voto do governador à transformação da área da fazenda em zona urbana de dinamização. Hora nenhuma discutiu-se o mais importante, em relação à essa questão: a vocação da área, qual a melhor destinação da região para o futuro do Distrito Federal. Se urbana, se rural, se ambiental, se destinada a abrigar indústrias, comércio, residências, se melhor mantida como está, se melhor protegida como área de

interesse ambiental. Não, o debate todo foi personalizado. O que, a experiência nos mostra, não é a melhor política. O que não nos leva aos melhores resultados.

Não se fala dos avanços contidos no PDT recentemente aprovado pela Câmara. Da inclusão, por exemplo, da cobrança, pelo Poder Públ

co, do aumento do potencial construtivo dos terrenos, o que era uma verdadeira aberração no Distrito Federal. Aumentava-se o gabinete, alteravam-se as normas urbanísticas, sempre em benefício da iniciativa privada, sem que isso implicasse em qualquer ônus para o proprietário, mas apenas para o Poder Públ

co, que ficava responsável pela adequação da infra-estrutura urbana à nova capacidade do imóvel. Ou seja, penalizava-se toda a sociedade, que bancava os custos de medidas que beneficiavam apenas alguns.

essa nova realidade. E incluiu dispositivos que permitem, efetivamente, a regularização dos condomínios.

É uma pena. Um plano voltado para o

futuro, mas discutido com comportamentos do

passado.

■ Cláudio Monteiro é deputado distrital pelo PPS